

outros da mesma natureza que a respectiva entidade tenha emitido ou venha a emitir, enquanto não forem admitidos à cotação oficial numa bolsa, não poderão ser incluídos no património do fundo.

4.º As percentagens estabelecidas no n.º 2.º referem-se ao momento de aquisição ou subscrição e deverão ser respeitadas em qualquer momento de vida do fundo, salvo nos casos previstos no número seguinte.

5.º Sempre que as percentagens referidas no n.º 2.º sejam ultrapassadas por virtude do exercício dos direitos de subscrição ou de opção, ou como resultado da atribuição de títulos por incorporação de reservas em capital social, ou, ainda, em consequência de fusão de sociedades, a política de investimentos deverá ser

ajustada de modo que venham a ser respeitadas aquelas percentagens dentro dos seguintes prazos:

- a) 2 anos, no caso de títulos recebidos em consequência de fusão de sociedades;
- b) 1 ano, nos restantes casos.

6.º A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 1985.

Secretaria de Estado do Tesouro.

Assinada em 3 de Dezembro de 1985.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças e do Tesouro, *José Alberto Tavares Moreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01		1.03.0			Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
						Segurança e ordem pública			
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre-	35	-	(a)
				31.00		taria Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	35	(a)
	02					Gabinete de Direito Europeu			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 200	-	(b)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos qua- dros	-	850	(b)
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Es- tado	-	400	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	400	(b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	850	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	300	-	(b)
				03.00		Horas extraordinárias	10	-	(c)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	43	(c)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	26	(c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	870	(c)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	179	(c)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	1	(c)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	9	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	195	(c)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	75	(c)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	90	-	(c)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	483	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	360	-	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	18	(c)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 439	-	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
02	01		1.03.0	01.13		Secretaria-Geral			
				01.46		Serviços próprios			
						Segurança e ordem pública			
						Pessoal fora do serviço aguardando aposenta- ção	-	175	(d)
						Subsídios de férias e de Natal	175	-	(d)
03	01		1.03.0	01.02		Conselho Superior da Magistratura			
				01.13		Serviços próprios			
				01.46		Segurança e ordem pública			
				01.47		Pessoal dos quadros aprovados por lei	320	-	(e)
				04.00		Pessoal fora do serviço aguardando aposenta- ção	-	170	(e)
				14.00		Subsídios de férias e de Natal	-	113	(e)
				28.00		Diuturnidades	60	-	(e)
				29.00		Alimentação e alojamento	40	-	(e)
						Deslocações — Compensação de encargos ...	-	20	(e)
						Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	20	(e)
						Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	97	(e)
04	02		1.03.0	01.02		Direcção-Geral dos Serviços Judiciários			
				01.13		Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias			
				01.44		Segurança e ordem pública			
				01.46		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	5 200	(f)
						Pessoal fora do serviço aguardando aposenta- ção	2 000	-	(f)
						Representação certa e permanente	200	-	(f)
						Subsídios de férias e de Natal	3 000	-	(f)
	05		1.03.0	13.00		Tribunal da Relação de Lisboa			
				14.00		Segurança e ordem pública			
				27.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	22	(e)
				31.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	1	(e)
				52.00		Bens não duradouros — Outros	-	-	(e)
						Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	59	(e)
						Investimentos — Maquinaria e equipamento	59	-	(e)
	07		1.03.0	13.00		Tribunal da Relação de Coimbra			
				26.00		Segurança e ordem pública			
				28.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	27	(d)
				30.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	47	-	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	20	(d)
						Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	49	-	(d)
						Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	49	(d)
	16		1.03.0	01.42		Instituto de Medicina Legal do Porto			
				10.03		Segurança e ordem pública			
						Remunerações de pessoal diverso	-	11	(g) e (h)
						Outras prestações directas	11	-	(g) e (h)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
05	01		1.03.0	01.02 27.00 28.00		Direcção-Geral dos Registos e do Notariado Serviços próprios Segurança e ordem pública Pessoal dos quadros aprovados por lei Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	- 30 150	180 - -	(g) e (h) (g) e (h) (g) e (h)
08	01		1.03.0	01.02 01.20 01.47		Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça Serviços próprios Segurança e ordem pública Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal em qualquer outra situação Diuturnidades	480 - 20	- 500 -	(f) (f) (f)
09	18		1.03.0	01.02 01.42 01.46 01.47		Direcção-Geral dos Serviços Prisionais Instituto de Criminologia de Lisboa Segurança e ordem pública Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades	- 5 5 4	14 - - -	(i) (i) (i) (i)
10	02		1.03.0	01.13 01.46		Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores Quadro único dos serviços externos Segurança e ordem pública Pessoal fora do serviço aguardando aposenta- ção Subsídios de férias e de Natal	580 -	- 580	(f) (f)
11	01		1.03.0	01.02 01.13 01.17 01.20 01.42 01.46 01.47 04.00 10.01 10.03 11.00		Policia Judiciária Quadro único Segurança e ordem pública Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal fora do serviço aguardando aposenta- ção Pessoal do quadro geral de adidos Pessoal em qualquer outra situação Remunerações de pessoal diverso Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento Abono de família Outras prestações directas Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	11 614 490 - - 338 231 - - 262 - -	- - 3 343 1 956 - - 4 025 641 - 726 2 244	(j) (j) (j) (j) (j) (j) (j) (j) (j) (j) (j)
	05		1.03.0	06.00 14.00		Inspecção de Ponta Delgada Segurança e ordem pública Abonos diversos — Numerário Deslocações — Compensação de encargos ...	- 25	86 -	(k) (k)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- ulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	05		1.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	31	—	(k)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	30	—	(k)
	06					Inspecção de Faro			
		02				Subinspecção de Portimão			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	100	(l)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	5	(l)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	105	—	(l)
	07					Directoria do Porto			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	820	(j)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	820	—	(j)
	09					Inspecção de Braga			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	4	(j)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	4	—	(j)
12						Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga			
	01					Gabinete			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	9	(f)
				01.47		Diuturnidades	9	—	(f)
	02					Centro de Estudos da Profilaxia da Droga			
		02				Centro Regional do Norte			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	200	—	(m) e (n)
	04					Centro Regional do Sul			
			1.03.0			Segurança e ordem pública			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	243	(m) e (n)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	43	—	(m) e (n)
							25 894	25 894	

- (a) Despacho de 26 de Novembro de 1985.
 (b) Despacho de 5 de Dezembro de 1985.
 (c) Despacho de 23 de Dezembro de 1985.
 (d) Despacho de 16 de Dezembro de 1985.
 (e) Despacho de 20 de Novembro de 1985.
 (f) Despacho de 18 de Dezembro de 1985.
 (g) Despacho de 18 de Novembro de 1985.
 (h) Despacho de 29 de Novembro de 1985.
 (i) Despacho de 2 de Dezembro de 1985.
 (j) Despacho de 12 de Dezembro de 1985.
 (k) Despacho de 4 de Dezembro de 1985.
 (l) Despacho de 5 de Dezembro de 1985.
 (m) Despacho de 11 de Dezembro de 1985.
 (n) Despacho de 10 de Dezembro de 1985.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1985. — O Director, João da Paz Fernandes Rosa.